**Prefeitura Municipal de Novo Machado**
Rua Tuparendi, 111 - Fone (55) 3544-1033 - Fax (55) 3544-1051
CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61
E-mail: administracao@novomachado.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.537/2018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PRORROGA O VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE VISTORIA E ISSQN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ANTÔNIO LUIZ SAVELA**, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação Municipal;

D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica prorrogado para 30 de outubro de 2018 o vencimento para pagamento das taxas de vistoria e ISSQN, cobradas pelo Município de Novo Machado.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal
Pref. Municipal de Novo Machado
Antônio Luiz Savela
Prefeito Municipal
CPF 472 528 380-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 018 851 050-88

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de 01/10/18 a 31/10/18
Novo Machado - RS
Ass. Servidor: Juliane Bem